



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041 - GPTV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta, na forma da Lei Municipal 931, de 17 de agosto de 2015, a revogação dos incentivos fiscais e locacionais a empresa Terra Chips Três Irmãos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.901/0003-00, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO a vistoria realizada pela Secretaria Municipal de indústria Comércio e Turismo, acerca dos descumprimentos das obrigações por parte da empresa Terra Chips Três Irmãos LTDA;

CONSIDERANDO que já se passaram, comprovadamente, mais de 120 (cento e vinte) dias de paralização não justificada das obras, bem como a aplicação literal do art. 15, “a” da Lei Municipal nº 931/2015;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Teotônio Vilela, destacando a ausência de implantação do Projeto que justificou a concessão dos benefícios da Lei Municipal 931/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a destinação legal do imóvel para novas empresas, previamente selecionadas e de fato interessadas em realizar investimentos no Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a constituição de ato administrativo formal comunicando o novo comando junto ao Cartório de Imóveis do Município de Teotônio Vilela;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, aplicando as penalidades previstas no art. 15, “a”, da Lei municipal 931/2015, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/AL, **REVOGA expressamente a venda/concessão de forma subsidiada de incentivo locacional e fiscais** de uma área aproximada de 20.630,98 m² (vinte mil seiscentos e trinta e noventa e oito centímetros quadrados) localizado no endereço Rua Em





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto, Distrito-01, Setor 14, Quadra 03, lote 900, BR-101, km 169, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57265-000, anteriormente conferido por meio do artigo 14, inciso I, alínea “f” e art. 122, inciso X, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e art. 4º, inciso I, “a” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015 e Decreto Municipal nº 005 de 12 de janeiro de 2022 em favor da empresa TERRA CHIPS TRÊS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.630.901/0001-49.

Art. 2º Fica decretada a **REVERSÃO** do imóvel descrito no artigo primeiro supra, retornando a posse e propriedade do Município de Teotônio Vilela/AL nos termos do art. 13, “i” da Lei Municipal nº 931/2015 c/c com o art. 8º, “o” e “q” do Decreto Municipal nº 005/2022.

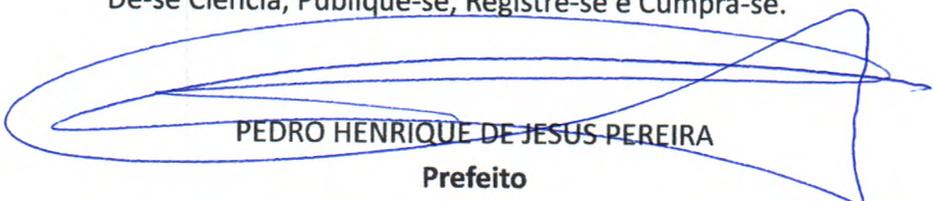
Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis para que proceda com atos de praxe para a REVERSÃO do lote identificado no artigo primeiro supra, em desfavor da empresa TERRA CHIPS TRÊS IRMÃOS LTDA, retornando a posse e propriedade ao Município de Teotônio Vilela/AL nos termos das averbações constantes da Escritura de Compra e Venda e da legislação pertinente.

Art. 4º Restando constatado a solicitação do ressarcimento dos valores pagos a título do imóvel de área total de 20.630,98 m² (vinte mil seiscentos e trinta e noventa e oito centímetros quadrados), a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deverá proceder o levantamento financeiro para possível ressarcimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Lei Municipal nº 1.180/2021 e do Decreto nº 005 de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 03 de junho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito